

Resolução nº : 8210/2000
Protocolo nº : 189606/00
Origem : ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RENASCER DE CURITIBA
Interessado : ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RENASCER DE CURITIBA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO,

R E S O L V E

Aprovar a presente comprovação de aplicação de subvenção social recebida pela interessada no exercício de 1999, na importância de R\$ 148.060,53 (cento e quarenta e oito mil e sessenta reais e cinquenta e três centavos).

Sala das Sessões, em 5 de setembro de 2000.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente